



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI N.º 382/2015

De 08 de setembro de 2015.

DENOMINA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA DE  
“CENTRO DE CONVIVÊNCIA ROMÁRIO  
RODRIGUES DOS SANTOS (ROMÁRIO  
PAULINO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, Orisman Ferreira da Nóbrega, Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º**- O Centro de Convivência deste município de Cacimba de Areia-PB fica denominado “**Centro de Convivência Romário Rodrigues dos Santos (Romário Paulino)**”.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deve providenciar a instalação de placa indicativa no local, além de promover a comunicação dos órgãos públicos.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia-PB, em 08 de setembro de  
2015

**Orisman Ferreira da Nóbrega**

*Prefeito Constitucional*